NO [illegible] 1834. [illegible] FEIRA 2[illegible] D[illegible] NUMERO [illegible]8.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

[illegible] 640 reis, adiantad[illegible] Tipografia [illegible]ario, [illegible] da Ma[illegible] de [illegible] sobrado da porta larga [illegible] se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se [illegible] sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, mo[de]ração, e energia; continuemos como [illegible] e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cult[as].

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze [illegible] de Ayre[illegible].

DIAS DA SEMANA.

2.ª-S. *Secundo*-Aud[illegible] do C. de m., e de t[illegible] da Thez. P. e Ch. [illegible] -P. aos [illegible]
3.ª - S. *Ireneu*- Rel.[illegible] de m., e au[d.] [illegible] Orfãos de t. P. a 1 h. 18 m. da t.
4.ª S. *Amaro*-Ses. da Thezouraria Publica - Pr. as 2 h. 6 m. da t.
5.ª-S. *Julião* - Rel.[illegible] de m., Aud. dos J. do Civ. de m. e d[illegible] e Ch. Pr. as 2 h. 54 m. da t.
6.ª-S. *Antão*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. d[illegible] J. de Orfãos de t. Pr. as 3 h. 42 m. [illegible]m.
Sabbado-S. *Ambrosio*- Rl.[illegible] de m. e aud. [illegible] Vig. G. de t. Preamar [illegible] h. 30 m. da t.
Dom.º - S. *Sabina*. Preamar as 5 h. 18 minutos m. da t.

D'Hà muito, que avista dos extragos, que no interior tem feito uma recova de salteadores, e assacinos; dos socorros, que lhe são mandados da Capital, e outras partes da Provincia; e dos tramas, que a seu favor s[illegible]quis[illegible] na Capital do Imperio; os Cidadãos [illegible] reconhecem a necessidade [illegible] energicas contra os restauradores do centro, e desta [illegible] de afim de salvar a Provincia e ao Brazil todo [do i]minente perigo, que o ameaça: e por varias vezes temos nós mes[mo] [m]ostado pelo extincão da guerra de Jacoipe, e Pa[illegible]das, já, chamando o Povo Pernambucano as armas, [illegible] o Governo [illegible] das fortes contra os restauradores da Capital donde o mal parte, [illegible]rucoens, e socorros vem. Nossas vozes, e a de todos os bons Pernambucanos não tem sido devidamente attendidas; e tornados mais atrevidos, e emprehendedores os cabanos; assoalhada, pela publicidade das cartas do General Roma á seu Irmão Luiz, a noticia de uma conspiração geral contra o Throno do S.r D. Pedro 2.º; e correndo de mais a mais o [illegible] que uma rusga caramuruana se tramava nesta Cidade, os animos se inflamarão, representações forão endereçadas ao Governo pela Camara Municipal, e alguns outros Cidadão[s] [illegible], e pedindo medidas [illegible]ção pu[illegible] [di]a 16 amanhecerão reunidos os [illegible] Nacionaes dos Bairros de Santo [illegible] do Re[illegible] e o de Olind[a] [illegible] [ma]ndada ao [Gov]erno uma [illegible] que [illegible]ão dos ar[illegible] [Pr]ezidente [illegible] [illegible]r, [illegible]ão

[Go]verno de acord[o] com o qual o pr[illegible]ou dissua[di]do seu pedido, e vendo, que presistião convocou [o no]vo Conselho, deu parte de doente, [e en]tregou a Prezidencia ao Vice Prezidente o Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade que concordo com o Conselho annuiu (segundo contão) aos artigos [com] restricções e mandou recolherem se as [su]as casas os G. N prometendo (segundo tambe[m] [se] diz) remetter para Fernando os pronunciad[os] e prezos por conniventes nos tramas para a restauração--metter imediatamente em processo os indicados de restauradores, e [illegible]ntes dos cabanos-[illegible] de parte dos G. N para enviar contra [os ca]banos, e conforme o seu pedido. Os corpos se de[bandarão], e se recolherão os G. N. as suas casas, e na noite do dia 17 tudo estava traquillo, e em socego, não tendo athe então havido o menor insulto (não erão v[ivos] escravos os reunidos, e tan[t]o basta). Todos os olhos estão hoje fitos no actual V. Prezidente, e de sua actividade, e patriotismo se esperão medidas capazes de salvar a Provincia, e de con[illegible] espiritos suspeitozos, e cançados de tanto esperar, e sofrer. A falta de medidas legaes provocou a reunião armada, q' se acaba de dissolver, e oxalá novos motivos não hajão para provocar outras, e sejão nossos Concidadãos, que a promoverão, dellas avaros. O homem politico, e pensador sempre verá nestas reuniões motivos para temores, e para recear as consequencias da falta de respeito ás leis, e obediencia ás authoridades, que ellas consigo acarretão; mas o coração patriota, indignado contra os tramas, que de todas as partes nos [ro]deão, cançado da apathia das [au]thoridades, e receoso de se ver immolado pelo [illegible] assacino, que as leis não podem conter, simpathiza com os projectos, que tendem a rebater o inimigo comum [e] todo apossado do enthuziasmo de salvar a Patria, quere por momentos as demoradas, se bem que [mais] seguras vias das leis, por intermedio das authoridades. Quando o inimigo apenas trama, o perigo aprezentado distante dá lugar a esperar remedio daquelles á quem a Lei incumbe da-los; [mas] quando com as armas [nas] mãos nos ataca, o seu [illegible] está sobre nossas cabeças, atordoão nossos ouvidos [os] gritos de nossos visinhos, e banha nossos [pés] o [seu] sangue, toda outra idea [illegible], e pela salvação, unica de que nos lembramos, tudo sacrificamos, tudo tentamos. Nes-

[illegible]nião; ella he opposta a Lei á quem vós deveis obedecer. Dispersaivos pois, e recolhei-vos tranquillos aos vossos domicilios, confiai no Governo, que tomará sempre em consideração qualquer reprezentação numa vez feita sem o estrepito das armas; e se medidas pedem a segurança publica, estas vão ser tomadas [pelo Gov]erno coadjuvado, pelo Conselho reunido, [com ac]tividado.

[Pal]acio do Governo [de Pe]rnambuco [illegible] de 1834.

[Fran]cisco de Pa[illegible] e Albu[illegible]

esta lei nos fez mais ... e nos admira, que espiritos mais activos, e ... pacientes esquecessem pela idea do perigo a do dever, preferissem os meios mais energicos aos mais seguros. Felismente, ... demos por isso graças ao Omnipotente, o risco d'uma scisão entre nós he quasi passado, e os que havião tomado armas ... bão depor immediatamente, que lhe prometeu o V. P. ter em consideração o seu pedido. Resta, que o Exm. Senhor Carvalho ... a perto o salvarmos, de todas as providencias, que exige a crise, prevenindo os receios das contrariedades, que soem haver em similhantes casos, ... me de tal sorte a si o negocio, que destrua até a idea de que taes providencias exigião a força, e que foi necessaria a intervenção do Povo para tomar o Governo medidas, que d'ha muito devera ter tomado. O Governo he que sempre culpado dos excessos do Povo, e responsavel pelos riscos, que nos fasem correr estas, e outras que taes intervenções ... O Povo Pernambucano está mais que muito cheio de razão: he preciso satisfazel-o por prevenção, e ... por dever. Mas he tão bem mister, que elle confie nas authoridades, que o dirigem, que lhe preste voluntario toda sua força, e apoio—que a exemplo da Camara Municipal do Recife, e de alguns outros Cidadãos, os que pegirão em armas exponhão primeiro em ... ocasião suas queixas para serem remediadas, e sejão avaros destas reuniões, que uteis em hipotheses, e exigidas algumas vezes pela mais orgente necessidade, são d'ordinario seguidas de funestas consequencias—que em fim não se limitando á exigir providencias, que depois não querem apoiar, e para ellas concorrer, se prestem a coadjuvar o Governo com sua pessoa, e bens para final conclusão da devastadora guerra dos Cabanos. Invoquemos o socorro dos nossos irmãos do centro, e corramos para Jacuipe, e Panellas uns, e tomemos outros as armas para policiar, e defender a Capital. Contribuamos tão bem para a punição dos culpados ... ponha cada um o que de certo sabe contra os individuos de conivêtes com os cabanos, e entregue se assim ao rigor das leis os criminosos, e restitua-se a liberdade, o credito, e o socego aos inocêtes. O Governo tãto Provincial, como central (tornamol-o a repetir) deve, ... ndo bem nossa critica situação, tomar medidas taes que ao mesmo tempo nos salvem, e previnão a intervenção popular sempre perigosa em tempos de oscilação politica.

PROMOTOR PUBLICO.

Illm. e Exm. Senhor—Como por cartas vindas ultimamente da Corte do Rio de Janeiro aonde está residindo o suposto General Colombiano Joze Ignacio Ribeiro de Abreu Lima e pelas ... nas folhas publicas desta Provincia consta, que o mesmo se pregara para vir por-se a frente dos Cabanos, que estão nas ... tas de Panellas, Jacuipe, e suas imidiações e dirigir as operações destes insurgentes: e tendo aquelle suposto General sido pronunciado a prisão e livramento por o Juizo de Paz do 1.° Destricto do Colegio, na denuncia que dei contra elle, e seus irmãos por conspirarem contra o Throno Imperial do Senhor D. Pedro 2.°, Systema Constitucional, que felismente nos rege, promovendo a restauração do Duque de Bragança: peço a V. Exc., que a bem da cauza Publica haja de expedir as necessarias ordens, ... fi... preso o referido suposto General Abreu ... qual quer parte do litoral da Provincia ... pertender ... ro ... fasendo V. ... requisição ... Presidentes das ... documentos ju...

Deos Guarde a V. Exc. Recife 15 de Janeiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, Presidente do Governo desta Provincia—Joze Tavares Gomes da Fonceca Promotor Publico.

COMMUNICADO.

JA sem sustos permanecemos: a montanha depois de por dous dias soltar grandes gemidos pario o ratinho! A fusga terminou com vivas, e continencias militares, e sem sangue! Graças a docilidade do genio Brasileiro; mas que de o bem, que ella proveo? ! Persuadidos estarão os seos Authores de terem posto uma lança em Africa, e de damnos que estarão victoria, mas que fiserão? O homem dis... ponderá—puerilidades. Nos deixarão ... briga, que já lavra, o exemplo pernicioso, ... Governo o desrespeito, e a fraqueza. Estas cifras não entrarão no calculo dos de Campo dos Canecas, ... se teve em fim figurar, no entanto que d'o Commercio, que com os seus ... os desaparecêo? A que ... rão não subirão em preço os nossos vi...? Apliquemos o scalpelo da analise sobre o que se passou nestes ... dias, vejamos se com necessidade se operou, e si para se conseguir similhante fim erão precisos taes meios.

Quatro forão os artigos. 1.° a remoção para Fernando dos indigitados pela opinião publica como res... turadores ... offerecimento das forças reunidas para a marcha de Panelas. 3.° e 4.° penas de 3 mezes para Fernando para os Officiaes que se negarem a esta marcha, e de igual tempo de prisão na Fortaleza do Buraco para os soldados, que tambem recusassem marchar. Aqui se refundirão as pretenções. O primeiro artigo para ter seu cumprimento não precisava certamente de uma sedição, e de transgressões de Leis, que sempre acarretão considera... ... bastava uma petição; que a Constituição autorisa, e já estava submetido a consideração do Governo pelos membros da Camara Municipal, e por mais oitenta e nove das melhores pessoas da Provincia. As leis nos davão vereda, por uma denuncia aos Juizes de Paz respectivos a conseguiriamos e se dispensaria o alarma. O 2.° dependia da vontade dos G. N. expressa em um papel. O 3.° e 4.° trazem o ferrete aos mesmos reunidos, que patriotas como são precisão de ameaças penaes; importão uma derogação de Leis, e pela sua brandura nada poderiã obrar. Por certo que o Conde de Lipe assusta mais de que o passa tempo por trez mezes em Fernando, e todo o mundo preferirá viver um anno nessa Ilha do que um só dia em Panellas, e quem deseja o bem da Patria precisa de ameaças? Se por outros meios se conseguirião estes fins a prudencia nos ... va a desistencia de semelhante meio, que ... urgente necessidade pode ser autorisad... ... facimus stulta est gloria. Os male... ... til, e intempestiva nos trouxe a ... ... lhos. A me... nh... ... co, a desen... ... he breve ... do Gover...
&...
m...
b...

por serem obedientes das leis, já porque derão provas de amigos do seo Paiz. E porventura podem os Guardas Nacionaes tomar deliberação em negocios politicos? Podem reunir-se sem autorisação da Autoridade civil? Por certo que não, que a lei da sua creação positivamente o prohibe nos artigos 1.º e 7.º (1) Lancemos porem um espeço veo sobre estas illegalidades, conhecemos a intriga pelo seo amago, unamonos que assim provaremos, que outro fim nos não dirige, se não o interesse publico, e de mãos levantadas aos Ceos demos graças ao Supremo Architecto do Universo pela paz e tranquilidade, que nestes dias reinou.

M..

Pede-se-nos a publicação dos seguintes

OFFICIO.

OCCUPADO actualmente no activo serviço do Emprego de Juiz de Paz; ser-me-ha dificil desempenhar os deveres Policiaes, em o Destricto de minha Jurisdição, que me forão confiados, se me faltarem aquelles recursos inherentes para dito fim: Em taes circunstancias pois, eu peço a V. Exc., que mui terminantemente, ordene ao respectivo Commandante do Corpo de Municipaes Permanentes, que seja pronto em prestar-me todo o auxilio, que me for necessario cotidianamente, para o empregar na conservação da boa ordem, sem a qual tornar-se-ha irrisoria a Policia nas mãos de huma Authoridade debil, e que só por meio da força, ella obrará legalmente com o necessario decôro.

Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Primeiro Destricto do Colegio 18 de Janeiro de 1834— Illm. e Exm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Presidente da Provincia de Pernambuco—Manoel Francisco da Silva—Juiz de Paz.

PARECE-nos de grande interesse o artigo do *Courier* que abaixo trasladamos. O resultado da questão Portugueza tem intima relação com a marcha dos negocios politicos do nosso paiz.

« A contenda entre D. Maria e D. Miguel pode agora considerar se terminada. Ha tempos deo-se-nos a entender, que a Gram Bretanha e a França só esperavão que os Constitucionaes occupassem Lisboa, para reconhecerem a joven Rainha como soberana *de facto* de Portugal, e dahi devemos concluir, que as Cortes de Londres e Paris entrarão immediatamente nas costumadas relacões diplomaticas com a Rainha de Portugal, segundo a pratica estabelecida entre paizes amigos. No que diz respeito pois ás relacões externas de Portugal com as duas principaes potencias da Europa, não he de presumir que o Governo de D. Maria encontre difficuldades; *mas na sua posição domestica, acha se a joven Rainha exposta a graves e delicados embaraços.* Quem será Regente? O Duque de Bragança. pelo seo nascimento, consanguinidade paterna e esforços para colocal-a no throno de seus antepassados, parece ter o maior direito a este lugar; e julgar-se-hia ingratidão da parte daquelles que sustentarão a sua cavalheiresca exp[illegible] tão altamente tem louvado a sua perseverança em huma couza que por tanto tempo pareceo desesperada, que, se não fosse elle, nunca seria tentada, e que, sem elle, ha muito houvera sido abandonada:—julgar-se-hia ingratidão, dizemos, oppôrem-se de improviso a que reja o throno que ganhou para sua filha. Mas tal he o estado de cousas em Portugal, que o homem que decididamente era o mais elegivel para commandar a expedição destinada a recuperar os direitos da Rainha, he precisamente o individuo mais improprio para as funcções de Regente, agora que esses direitos prevalecerão. Peza-nos ter de referir as razões em que nos fundamos, porque estamos mui longe de fazer chorus com os que tão prodigamente hão enchido de impropérios o ex-Imperador do Brazil; mas não póde occultar-se que o caracter do Duque de Bragança não offerece a Portugal e ás nacões estranhas a garantia de huma administração justa e prudente, absolutamente necessaria na crize melindrosa em q' se acha aquelle paiz. Grande sagacidade politica, muita prudencia, sciencia solida do governo pratico, e conhecimento não só do que convem levar a effeito, como do que he praticavel fazer-se, para o melhoramento politico e social dos habitantes de Portugal, são qualidades dezejaveis em todos os tempos na pessoa que dirige hum Estado, e especialmente necessarias ao Regente q' ago a governar Portugal; *e preciso he confessar, que ainda o Duque de Bragança não mostrou ter sido favorecido pela natureza ou pela educação com estas qualidades essenciaes.* Dotado de coragem pessoal, de actividade e persevarança;—se não de bom coração, ao menos de bom genio, deixando influir-se pelos caprichos da realeza, mas não inclinado á crueldade, poderia o Duque de Bragança, n'hum estado de couzas socego, desempenhar o papel de Rei, sem dar motivo a censura mais aspera do que essa que de ordinario cabe em partilha a todos os monarchas depois da morte. Porem, para dirigir hum governo novamente constituido, e estabelecido pela força entre partidos contendentes, exige-se hum genio de outra esphera.— *N'huma palavra, a maior calamidade que, nas actuaes circunstancias podia cahir sobre Portugal, seria expôl-o aos caprichos do Duque de Bragança e dos validos por quem taõ notoriamente se deixa governar:* Portugal necessita de ser *governado* discretamente, e o Duque de Bragança só saberia *dominal-o.* Devemos pois esperar, que aquelles a quem he permittido mostrar ao Duque a sua verdadeira posição, e a repugnancia geral que tem os Portuguezes de serem por elle governados, poderão persuadil-o a abandonar a idéa de conservar-se na Regencia. *Ao merito do successo*, em recuperar o throno de sua filha, tem o Duque de Bragança direito indisputavel; nesse terreno, occupa elle tal brilhante posição, e no caracter de restaurador da Liberdade Constitucional de seu paiz natal, aprezenta-se aos olhos da Europa sob a mais favoravel luz. Por amor de Portugal, de sua filha, da reputação que o successo da expelição lho grangeou, cumpre esperar que a vaidade o não induza a procurar occupar hum posto em que não poderá manter-se, e que mergulhará Portugal em maiores desgraças do que estas, de que acaba de livrar se.

(The Courier de 6 de Agosto.)

(Da Aurora.)

---

(1) Art. 1.º Toda a deliberação tomada [illegible] das Nacionaes acerca dos Negocios publicos [illegible] do contra a Liberdade, e um delicto [illegible] a [illegible]ição.—

[illegible] 7.º Os G. N. não poderão to[illegible] em corpo sem ordem do[illegible] não dar essa ordem s[illegible] civil, que será lida a[illegible]

CORRESPONDENCIA

[illegible] Redactor.

COM a maior admiração [illegible] escandalo, vejo [illegible] nas ruas desta Cidade [illegible] Procopio, [illegible] vo do Senhor Franci[illegible] Miran[illegible]

pois da [illegible] dado huma [illegible], e por milagre não ter assassi[illegible] hum Inglez da casa de George Brocklehen [illegible] & C.ª e depois de alguns mezes de prisão, tenta [illegible] vez tomar vingança, e perpetrar agora o que então não póde.

Tãto mais admira, e me cauza por que tendo aquelle Inglez cedido aos pedidos do dito Senhor Miranda, para que o não processasse na forma da Ley (precedendo corpo de delicto, e a confissão, delle escravo) porque elle Miranda prometeo debaixo de sua palavra de homem transferil-o da Cadea para a bordo de qual quer navio que seguisse para o Rio Grande do Sul para lá ser vendido.

Eis aqui vemos agora a palavra do Senhor Miranda cumprida, sendo talvez com que breve aconteça pela segunda vez o que seu escravo não póde conseguir pela primeira, e o que elle como actual Juiz de Paz deve evitar.

Emfim Senhor Redactor eu estou persuadido que aquelle Snr. breve dará cumprimento ao que prometeo, mandando immediatamente para seu destino o escravo mencionado, mas succederá talvez que seus [illegible] achando apoio nelle pratiquem o mesmo com qualquer outra pessoa; e eu sou Snr. Redactor

Seo attento venerador e obrigado

O Espreitador.

Avisos do Correio.

A Sumaca S. *Jozé Palafox* recebe a mala para o Aracaty amanhã ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Agoa Preta parte hoje ao meio dia.

O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje ao meio dia.

Navios a Carga.

Para o Rio de Janeiro.

SAhirá até 26 do corrente mez de Janeiro a nova Escuna Sueca forrada de cobre, e fundiada junto ao Recife defronte do caes da Lingoeta: quem nella quizer carregar, ou hir de passagem póde fallar, com o seu Capitão abordo ou na praça todos os dias.

Vendas.

UMa venda com poucos fundos a dinheiro, ou a prazo, na esquina da Santa Cruz debaixo do sobrado n. 104: no mesmo sobrado, de manhã até as 10 horas, e de tarde das 4 em diante.

☞ Sacas de farinha da medida velha: no porto das canoas na venda de Antonio Joze Coelho Braga.

☞ Uma porção de manteiga de superior qualidade a preço de 380 a libra em porções de 10 barricas: na casa de Johnston Pater & Companhia.

Compras.

UMa escrava de bonita figura, que saiba engomar, lavar bem, e sem vicio: na rua Direita D. 32.

Perdas.

O dia 10 do corrente perdeo-se uma letra da quantia de 70$[illegible] passada por Elias Coelho Cin[illegible] para Arsenio [illegible] da Silva, e favor de [illegible] qual se acha com documentos pertences; quem a achar e quizer restituil-a dirija-se a rua do Rozario estreita D. 30. 1.º andar, e será recompensado; ficando na inteligencia de que o dito Arsenio está em não pagar senão a seo verdadeiro dono.

Avisos particulares.

PRecisa-se de um conto e oito centos mil reis em cobre a juros por tempo de seis mezes, ou um anno, dando-se boa seguranca, em uma morada de casa de dois andares e armazem: anuncie.

☞ Pergunta-se ao Juiz de Paz do 5.º destricto se tem authorizado ao delegado Sebastião Joze Gomes para elle com a sua patrulha andarem ameacando as pessoas que se achão assentados ás suas portas a noite; essas [illegible] requeste para se lhe dirigir algumas reflexões a respeito deste Inspector.

☞ Quem percisar de um homem casado sem familia para administrador de Engenho: anuncie.

☞ Precisa-se alugar um moleque que seja fiel, para serviço de uma casa de homem solteiro, e que entenda alguma coiza de cosinha, dando se 280 reis, e sustento: na rua do Livramento esquina do beco do Padre D. 4.

☞ Troca-se por uma negra sem vicios, um moleque sem defeito de 16 annos: na Camboa do Carmo casa da esquina do beco junto ao estanque.

Escravos fugidos.

JOão, altura, e corpo reforcado, calca, e camiza de riscado azul com listas encarnadas, tem algumas sicatrizes de feridas que teve em as pernas; fugido em Novembro de 1833. Simão estatura baixa, calça de linho azul com listas encarnadas, jaqueta de linho brãca com listas encarnadas ja usada, chapeo de palha com fita preta, tem uma sicatriz em cima das pernas junto ao joelho. Francisco espigado do corpo, camisa de riscado azul, calca branca, cabello um tanto avermelhado, tem uma pequena ferida debaixo do beiço; ambos fugidos no dia 5 do corrente, os ditos escravos [illegible] na rua da Senzala velha padaria n. 29.

☞ Manoel, 20 e tantos annos, estatura ordinaria, andava vendendo pão pelas bandas do Arraial; fugido no dia 23 de Novembro do anno p. p. e desconfia-se que elle tenha sido desencaminhado para ser vendido para fora da terra, isto a exemplo de outros, e por isso roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido, que o não compre certo de que é furtado, visto ser seo legitimo senhor Joaquim Joze Felis.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 16.

ARACATI PELO ASSU: 34 dias; S. *Santa Rita Carlota*, M. Joze Joaquim Alves: sal, algodão, couros, e vaquetas. Passageiros—Joaquim Joze Barboza, Joze Francisco de Araujo, Francisco Joze do Rozario Grillo, Carlos Francisco Elliot, João Bernardo, e Francisco da Cunha Baptista.

Sahidos no mesmo dia.

[illegible] DO NORTE; Paq. *Patagonia*, Com[illegible] [illegible] Tenente Beijamim Carneiro de [illegible] Pa[illegible] Joaquim Joze de Souza Soriano: para o Rio [illegible] do Norte. Quiteria Rita Alves, e 3 filhos [illegible] Maranhão. O Alferes Ajudante Antonio [illegible] para o Pará.

[illegible] Can. *Conceição do [illegible]* M. [illegible] Mello: varios generos.